

EDUCAÇÃO ESPECIAL EM TEMPO DE PANDEMIA DE SARS-COV-2: COMO FICA A INCLUSÃO NA ESCOLA PANORAMA XXI?

Ligiane Leandra Campos Natividade¹

André Veloso de Melo²

Antônio de Pádua de Mesquita dos Santos Brasil³

RESUMO

O presente trabalho foi desenvolvido no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a docência – PIBID, intitulado “Produção do Espaço e Grupos sociais precariamente incluídos aos serviços de saneamento básico: Por um ensino e aprendizagem significativa de geografia na educação básica”, da Universidade do Estado do Pará, e trata especificamente do processo de inclusão dos alunos ao sistema remoto de ensino, considerando aqui os estudantes com necessidades educacionais especiais. O objetivo do artigo consiste em analisar como foi feita a inclusão desses alunos ao sistema remoto de ensino e como a pandemia afetou a educação dos mesmos.

Palavras-chave: Educação Especial, inclusão, pandemia.

INTRODUÇÃO

A pandemia de covid-19 teve início no Brasil, oficialmente em fevereiro de 2020 e impôs uma série de restrições e adaptações à sociedade. Uma das adaptações imposta pela pandemia, está relacionada a passagem das aulas presenciais para o ensino remoto. No ensino remoto, as aulas ocorrem com a mesma frequência das aulas presenciais mediadas por plataformas digitais, com os mesmos professores que ministram as aulas presencialmente.

Com essa modalidade de ensino adotada, os professores foram desafiados a desenvolver atividades através de ferramentas como Google meet, google sala de aula, zoom e outras, com as quais muitos não tinham afinidade. O fechamento das escolas e a adoção dessas estratégias deixou nítido o cenário de desigualdade ao acesso à educação em todo o país, já que, a maioria dos alunos da educação pública não tem acesso à internet e equipamentos que possibilitem acompanhar as aulas virtuais. Segundo os dados do relatório do Unicef de abril de 2021, ao final do ano letivo de 2020, cerca de 5.075.294 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos estavam fora da escola ou sem atividades escolares, o que corresponde a 13,9% dessa parcela da população em todo o Brasil. Segundo dados do Relatório do Banco Mundial de março de 2021, 71% dos alunos da América Latina e Caribe, não aprenderão a ler e compreender textos médios devido o fechamento das escolas.

¹ Bolsista do Programa de Iniciação à docência (PIBID), curso de Geografia - Universidade do Estado do Pará, Ligianecampos488@gmail.com;

² Professor de geografia da escola Panorama XXI - SEDUC Pará, prof.andre265@gmail.com;

³ Professor Doutor do curso de licenciatura em Geografia e do Programa de pós-graduação em Geografia PPGG da Universidade do Estado do Pará (UEPA), antoniobrasil@uepa.br;

Se o cenário da pandemia é excludente para grande parte dos estudantes da rede pública, o que dizer dos alunos com necessidades educacionais especiais, que antes mesmo da pandemia já era bastante invisibilizado? Cabe ressaltar que educação especial é uma modalidade de ensino que tem como característica ser transversal a todas as outras modalidades, etapas e níveis de ensino. Isso significa que aos estudantes com necessidades educacionais especiais devem ser garantidos e disponibilizados recursos e serviços educacionais que eliminem as barreiras e garantam acesso, permanência e sucesso desses estudantes desde a educação infantil até o ensino superior. No entanto, em muitos casos não se tem uma efetivação desses direitos, demonstrando que esses alunos parecem ocupar ainda o lugar de estudantes de segunda categoria para qual a educação é um favor.

Considerando que a educação para pessoas com necessidades educacionais especiais é um direito assegurado em lei, mas não se tem a real inclusão desses alunos ao sistema regular de ensino, cabe verificar como foi feita a inclusão desses alunos ao sistema remoto de ensino na escola Panorama XXI e como a pandemia afetou a qualidade da educação dos mesmos.

METODOLOGIA

A pesquisa caracteriza-se como qualitativa, baseada em estudo de caso. Para se chegar aos resultados seguiram-se os seguintes passos metodológicos:

- **Análise documental:** foi analisado o Documento Orientador do ano letivo de 2021, elaborado pela Secretaria Educação do Estado do Pará – SEDUC, para saber se havia alguma proposta de atividades adaptadas para os estudantes com necessidades educacionais especiais.
- **Entrevista:** foi entrevistada uma professora do Atendimento Educacional Especializado da escola Panorama XXI, visando saber como os alunos estavam sendo incluídos e como o atendimento educacional especializado estava atendendo os alunos nesse período.
- **Revisão bibliográfica:** a revisão bibliográfica baseou-se em autores que tratam da educação especial no Brasil e Inclusão, Mazzotta e Souza (2000) e Mantoan (2003).

EDUCAÇÃO ESPECIAL, INCLUSÃO E ATUAIS DESAFIOS

A Educação Especial pode ser conceituada como um conjunto de recursos e serviços educacionais especiais para apoiar, suplementar ou mesmo substituir a educação regular em alguns casos (MAZZOTA e SOUZA, 2000). No entanto, apesar desse sentido, ela é muitas vezes tomada como problemas de aprendizagem e conseqüente segregação do meio escolar regular (MAZZOTA e SOUZA, 2000).

As primeiras iniciativas em relação à educação especial no Brasil remontam ao período imperial com a criação do Imperial Instituto dos Meninos Cegos em 1854, atual Instituto Benjamin Constant – IBC e o Instituto dos Surdos Mudos em 1857, hoje denominado Instituto Nacional da Educação dos Surdos – INES, ambos no Rio de Janeiro (BRASIL, 2010 p. 11).

Em 1926, é fundado o Instituto Pestalozzi, instituição referência no atendimento às pessoas com deficiência mental. Já em 1954, é criada a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. O primeiro atendimento educacional especializado as pessoas com superdotação, foi fundado em 1945 na sociedade Pestalozzi, por Helena Antipoff (BRASIL, 2010).

Essas iniciativas, no entanto, foram todas pontuais e atendiam apenas uma parte da demanda, ainda em modelo segregador com escolas especiais e classes especiais em escolas regulares (SOUZA, 2020).

As primeiras iniciativas a favor da integração de crianças com deficiência às escolas regulares surgiram nos países Nórdicos, por volta de 1969, quando começaram a se questionar práticas sociais e escolares de segregação (MANTOAN, 2003).

O processo de integração escolar de alunos com necessidades educacionais especiais, segundo Mantoan (2003), ocorre em uma estrutura educacional que oferece ao aluno a oportunidade de transitar no sistema escolar – da classe regular ao ensino especial – em todos os seus tipos de atendimento, desde escolas especiais a ensino domiciliar. É uma inserção parcial, porque em muitos casos prevê serviços educacionais segregados.

Apesar das muitas conquistas a favor da educação especial, hoje se tem um maior esforço em prol de uma educação em uma perspectiva inclusiva. Essa perspectiva parte da visão de que as atuais políticas educacionais voltadas às pessoas com algum tipo de necessidade educacional especial – pessoas com síndrome do espectro autista, superdotação e transtornos globais do desenvolvimento – ainda seguem o mote da integração e não da inclusão. Tal fato pode ser facilmente perceptível em documentos oficiais como a LDB (BRASIL, 2017), a exemplo do artigo 58:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Como se pode notar, o artigo 58 da LDB deixa claro que a modalidade da educação especial será oferecida “preferencialmente” na rede regular de ensino, e não obrigatoriamente ou exclusivamente na rede regular de ensino, significando que esses alunos podem ou não ser inseridos em escolas ou turmas especiais, como bem demonstra o parágrafo segundo do artigo 58:

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível sua integração nas classes comuns de ensino regular.

A inclusão, em contrapartida, prevê a inserção total dos alunos ao sistema regular de ensino, independente de suas condições físicas, sociais, culturais e outras. É uma inovação que implica a reestruturação não somente das condições da maioria de nossas escolas, mas também o ensino nela ministrado, considerando que as dificuldades de alguns alunos não são somente deles, mas do modo como o ensino é repassado e avaliado (MANTOAN, 2003). “O fundamental é que a escola se firme como espaço privilegiado das relações sociais para todos, não ignorando, portanto, aqueles que apresentem necessidades educacionais especiais” (MAZZOTTA E SOUZA, 2000, p. 100).

A inclusão é incompatível com a integração, pois prevê a inserção escolar radical, completa e sistemática. Todos os alunos devem frequentar as salas de aula regular. Na perspectiva inclusiva, não se admite a subdivisão em modalidades de ensino especial e de ensino regular. As escolas devem atender as diferenças, sem trabalhar a parte com alguns alunos (MANTOAN, 2003).

As preocupações com uma educação inclusiva surgem a partir da Declaração Mundial de Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem, aprovada na Conferência Mundial realizada em 1989, em Jomtien, na Tailândia, que trazia como uma das preocupações o acesso a escola para crianças e jovens com necessidades especiais, e apoio a iniciativas de atendimento especializado (MAZZOTTA e SOUZA, 2000)

Hoje, os debates em torno da educação inclusiva tem sido pautados na Declaração de Salamanca, aprovada pela Conferência Mundial de 1994, organizada pelo governo da Espanha com a cooperação da Unesco (MAZZOTTA e SOUZA, 2000). Um dos princípios



que o documento aponta, é o de que todas as crianças devem aprender juntas, sempre que possível independentemente de quaisquer dificuldades ou diferenças que elas possam ter.

Apesar dos intensos debates em prol de uma educação inclusiva, há um grande retrocesso no processo de inclusão nas escolas regulares de ensino. Mazzotta e Souza (2000) apontam dois fatores determinantes nesse contexto: um estaria ligado às atuais políticas públicas educacionais pautadas em avaliações, que cada vez mais excluem alunos “diferentes”, que não se encaixam no padrão de qualidade e produtividade capitalista; um segundo fator seria o sucateamento e desativação dos Serviços de Atendimento Educacional Especializado, correndo-se o risco de transformar qualquer escola regular sem nenhuma estrutura em escola inclusiva.

Mantoan (2003) aponta que não estamos caminhando na direção da inclusão porque além da falta de políticas públicas de educação apontadas para estes novos rumos, há também motivos menos abrangentes, mas relevantes, com falta de pressão corporativa, acomodação dos professores e até mesmo movimento de país contra a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais em escolas regulares.

No atual governo do presidente Jair Bolsonaro, vem se presenciando uma série de ações que caminham contra a educação inclusiva, uma dessas ações diz respeito à tentativa de instituir uma nova Política Nacional de Educação Especial através do decreto nº 10.502, de 30 setembro de 2020. Esse decreto propõe a criação de escolas especializadas para atender pessoas com deficiência, sob a justificativa de inclusão de pessoas especiais em ambientes especializados. Esse decreto possibilita a segregação de pessoas com deficiência.

Outra atitude a ser ponderada, são as falas do atual ministro da educação Milton Ribeiro, afirmando que há crianças com grau de deficiência que é “impossível a convivência” e que elas atrapalhariam o aprendizado dos demais estudantes em sala de aula, defendendo assim, a criação de escolas especializadas. Tal atitude reforça preconceitos e estigmas contra alunos que apresentam necessidades educacionais especiais.

Vale ressaltar também que durante o período de pandemia, o Ministério da Educação não interviu diretamente na questão de assegurar mecanismos que proporcionassem a aprendizagem desses alunos, deixando a responsabilidade a cargo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Essas ações demonstram que não estamos realmente caminhando na direção da inclusão. A educação realmente inclusiva, segundo Mantoan (2003), requer uma mudança na escola e na estrutura do ensino, pois não há inclusão, apenas proporcionando matrícula e frequência na rede regular. Mudar a escola perpassa por várias frentes de trabalho que vai desde recriar o modelo educativo a valorização e aperfeiçoamento do professor. A expectativa é de que a Educação inclusiva se concretize numa escola para todos, não só nos debates políticos e acadêmicos, mas contando com uma clarificação de diretrizes e provisão dos meios para a ação escolar abrangente, inclusiva, em todos os níveis da administração educacional e particularmente na escola (MAZZOTTA e SOUZA, 2000).

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A escola Panorama XXI é uma escola de ensino fundamental da rede estadual da cidade de Belém, Pará. A escola surgiu da necessidade de se aumentar o número de vagas para as séries finais do ensino fundamental da escola Santana Marques. Para isso, as séries iniciais deveriam ser remanejadas para outro estabelecimento. Desse modo, em fevereiro de 2002, a escola passou a funcionar em um prédio alugado, atendendo alunos nos turnos matutino, intermediário, vespertino e noturno.

Atualmente, a escola permanece no mesmo prédio alugado para o funcionamento da escola, se localiza na Rua São Raimundo, nº 30 A, bairro Cabanagem, município de Belém. O Bairro da Cabanagem é um bairro considerado popular periférico, surgido em meados dos

anos 1988, período em que ocorria a expansão e ocupação desordenada de Belém. A escola atende a um quantitativo de aproximadamente 600 alunos, a maioria deste bairro, apresentando assim diversas situações de vulnerabilidade social.

A escola possui muitas limitações, pois não tem prédio próprio, funciona em um prédio alugado bastante precarizado com salas de aula pequenas para comportar turmas com mais de trinta alunos. Um dos grandes problemas enfrentados pela escola, são os alagamentos que ocorrem no período chuvoso, decorrente da falta de saneamento básico nas áreas próximas.

Do quantitativo de alunos matriculados, cerca de 40 alunos possuem pelo menos algum tipo de necessidade educacional especial, como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down, Transtorno do Déficit de Atenção, deficiência auditiva, dentre outras. Vale ressaltar que apesar da escola possuir sala de Atendimento Educacional Especializado (e recursos), não há nenhum tipo de adaptação nas salas e banheiros.

Figura 01 - Escola Estadual Panorama XXI



Fonte: Natividade, 2021.

Figura 02 - Escola Estadual Panorama XXI



Fonte: Natividade, 2021.

Figura 03 - Sala de aula da escola Panorama XXI



Fonte: Natividade, 2021.

Em relação à inclusão destes alunos ao sistema remoto de ensino, a escola seguiu as orientações presentes no Documento Orientador do ano letivo de 2021, elaborado pela Secretaria de Educação do Estado do Pará - UEPA. Este documento propôs avaliações através de cadernos de atividades impressas distribuídos por bimestre e aulas através de plataformas digitais como google meet, google sala de aula e até mesmo através da televisão. Não há nenhuma proposta ou orientação de atividades para alunos com necessidades educacionais especiais, demonstrando despreocupação por parte do Governo com estes alunos.

Em entrevista com uma professora do Atendimento Educacional Especializado da escola, a mesma relatou que os alunos não estavam tendo condições de realizar as atividades propostas, um dos motivos seria a necessidade de suplementos como o atendimento educacional especializado e a sala de recursos. A resolução das atividades estava sendo feita pelos pais. Vale ressaltar que boa parte desses alunos não tem acesso à internet.

As ações do Atendimento Educacional Especializado nesse período, em decorrência do distanciamento, se deram através de ligações ou videochamadas, o que não foi muito eficiente, já que, boa parte das famílias se quer tem um aparelho celular em casa, impossibilitando o acesso destes alunos a esse atendimento essencial.

Um fator importante a ser considerado, é que por diversos motivos, não houve a articulação do professor (a) do AEE com os demais professores da sala de aula comum para contemplar estratégias que considerassem todos os estudantes da turma.

Conforme esses resultados obtidos na escola Panorama XXI, verifica-se que a pandemia trouxe sérios prejuízos para o processo de ensino-aprendizagem e acentuou o processo de exclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais da escola. Fala-se de exclusão aqui, não no sentido de não estar matriculado na escola, mas como pontua Mantoan (2003), que a inclusão não se limita à matrícula, mas a uma série de condições que devem ser proporcionadas para que os alunos tenham sucesso na corrente educativa geral, condições essas que não foram proporcionadas, nem pelo Ministério da Educação e nem pela Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O período de pandemia trouxe impactos para a educação como um todo, mas impactou ainda mais os alunos com necessidades educacionais especiais. Os resultados obtidos na escola Panorama XXI ilustram a realidade das dificuldades enfrentadas por esses alunos em várias escolas do Brasil. Desse modo, nota-se que apesar de muito se falar em educação inclusiva, não está havendo ações para sua real efetivação, o que fica claro na falta de uma

política por parte do Ministério da Educação e da Secretaria de Educação do Estado do Pará, demonstrando o quanto são invisibilizados. A real educação inclusiva, não se limita a matrícula em redes regulares de ensino, mas está relacionada a uma série de fatores como investimento em serviços de Atendimento Educacional especializado, aperfeiçoamento do professor, readequação arquitetônica, reformulação arquitetônica, dentre outras, que venham garantir a aprendizagem de todos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. LDB [recurso eletrônico]: **Lei de diretrizes e bases da educação nacional**: Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – 14 ed. – Brasília: Câmara doa Deputados, Edições Câmara, 2017. – (série legislação; n. 263 PDF)

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Proposta de parecer sobre reorganização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da covid-19**. 28 de abril de 2020. Brasília, Distrito Federal, 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Marcos Políticos - Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**/ Secretaria de Educação Especial – Brasília, 2010.

Cenário de Exclusão Escolar no Brasil – um alerta sobre os impactos da pandemia de covid-19 na educação. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/relatorios/cenario-da-exclusao-escolar-no-brasil>>. Acessado em: 12 de junho de 2021

Documento Ano Letivo 2021 PAE 2021. Disponível em: <<http://www.seduc.pa.gov.br/>>. Acessado em: 20 de abril de 2021

Educação Especial: os retrocessos do decreto 10.502 e os esforços para revogá-lo. Disponível em: <<https://www.cenpec.org.br/noticias/educacao-especial-os-retrocessos-do-decreto-10-502-e-os-esforcos-para-revoga-lo>>. Acessado em: 25 de setembro de 2021

Guia Covid-19 - Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Disponível em: <https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/COVID-19_Guia7_FINAL.pdf>. Acessado em: 16 de agosto de 2021.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** Moderna. São Paulo, 2003. (Coleção cotidiana escolar).

MAZZOTTA, M. J. S. da S. SOUZA, S. M. Z. **Educação Especial e Inclusão Escolar: Considerações sobre a política educacional Brasileira**. Estilos Clin. Vol. 5. nº 9 . São Paulo, 2000.

Ministro da educação diz que há crianças com grau de deficiência em que “é impossível a convivência”. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2021/08/19/ministro-da-educacao-criancas-impossivel-convivencia.ghtml>>. Acessado em: 22 de agosto de 2021

Pandemia de Covid-19: Choques na Educação e respostas de políticas. Disponível em: <<https://pubdocs.worldbank.org/en/321431590757092620/Covid-19-Education-Summary-port.pdf>>. Acessado em: 25 de maio de 2021.

SOUZA, Lázaro Mourão de. Educação Especial no Brasil: o que a história nos conta sobre a educação da pessoa com deficiência. R. Bibliomar, São Luís, v. 19, n.1, p. 159-173, jan./jun. 2020.